204

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1. O objeto compreende 73 (setenta e três) itens, cujas especificações, unidades e quantitativos constam do ANEXO I deste Termo de Referência.

1.1.2. Havendo divergência entre as especificações cadastradas no sistema eletrônico e aquelas constantes deste Termo de Referência e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.2. Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os bens pretendidos não se enquadram como artigos de luxo, destinando-se ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das unidades municipais.

1.4. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento dos bens, inclusive tributos, encargos, frete, transporte, seguros, embalagens, garantia e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a execução do objeto.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação encontram-se pormenorizado em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das unidades requisitantes, mediante emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O prazo para entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Fornecimento, salvo prazo específico estabelecido para determinado item.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões que impossibilitam seu cumprimento, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Ipueiras/CE, ou em outro local indicado expressamente na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

5.5. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.

205

5.6. Os bens entregues deverão corresponder integralmente às especificações, marca e modelo constantes da proposta aceita pela Administração, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.7. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, salvo quando a especificação do item ou a garantia do fabricante estabelecer prazo superior, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

5.8. Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeitos abrangidos pela garantia deverão ser reparados ou substituídos, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.9. Quando aplicável à natureza do equipamento, deverá ser assegurado suporte ou assistência técnica necessária ao cumprimento das condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os prazos de execução serão prorrogados pelo período correspondente, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.3. As comunicações entre a Administração e o contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se mensagem eletrônica ou outro meio formalmente aceito.

6.4. A Administração poderá convocar representante do contratado para adoção imediata das providências necessárias à execução do respectivo item.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## 6.4. FISCALIZAÇÃO

6.4.1. A execução das contratações será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

6.4.2. Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, especialmente quanto aos prazos, quantitativos, especificações técnicas, marca e modelo ofertados, qualidade, garantia e demais obrigações assumidas pela contratada.

6.4.3. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução, indicando as providências necessárias à regularização das faltas, defeitos ou desconformidades identificadas.

6.4.4. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal deverá comunicar formalmente à contratada, estabelecendo prazo para correção quando cabível.

6.4.5. As situações que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser comunicadas ao gestor da contratação, em tempo hábil, para adoção das providências pertinentes.

6.4.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos, inadequações, danos ou utilização de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

## 6.5. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.5.1. A fiscalização administrativa acompanhará, quando aplicável, os aspectos administrativos da execução, especialmente a manutenção das condições de habilitação, documentação necessária ao pagamento, ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações e demais procedimentos administrativos pertinentes.

6.5.2. Constatado o descumprimento de obrigação, deverão ser adotadas as providências necessárias à regularização, com comunicação ao gestor quando a medida ultrapassar a competência do fiscal.

## 6.6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

206

6.6.1. Caberá ao gestor coordenar o acompanhamento da execução e adotar as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes das contratações.
6.6.2. Compete ao gestor, dentre outras atribuições:
a) acompanhar os registros e ocorrências apresentados pela fiscalização;
b) adotar ou encaminhar as providências necessárias à correção de irregularidades;
c) acompanhar a manutenção das condições necessárias à regular execução da contratação;
d) coordenar os procedimentos relacionados ao recebimento, liquidação e pagamento, conforme as competências dos setores envolvidos;
e) adotar as providências necessárias à apuração de eventual inadimplemento ou infração contratual;
f) encaminhar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência; e
g) manter os registros necessários ao acompanhamento da execução.

**6.7. INEXECUÇÃO E IRREGULARIDADES**
6.7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas será registrado pela fiscalização e comunicado ao gestor para adoção das providências cabíveis.
6.7.2. Verificada irregularidade passível de correção, a contratada será formalmente notificada para saná-la no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas previstas nos instrumentos da contratação.
6.7.3. Persistindo o descumprimento ou configurada infração administrativa, deverão ser adotadas as providências para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6.8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
6.8.1. A contratada será responsável pela qualidade, conformidade e adequado fornecimento dos bens, bem como pela correção das irregularidades que lhe forem imputáveis, sem ônus adicional para a Administração.
6.8.2. A atuação da fiscalização ou o recebimento dos bens não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, observadas as condições de garantia e a legislação aplicável.

**7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
7.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela contratada, das seguintes condutas:
a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total da contratação;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução;
f) praticar ato fraudulento na execução;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**7.2. SANÇÕES APLICÁVEIS**
7.2. Observado o devido processo administrativo, poderão ser aplicadas à contratada, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente quando a contratada der causa à inexecução parcial e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
7.2.2. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

207

7.2.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.1, bem como nas hipóteses das alíneas "b", "c" e "d" que, em razão de sua gravidade, justifiquem penalidade mais severa.

**7.3. MULTAS**

7.3.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) Multa moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor;

b) Multa compensatória por inexecução parcial: de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

c) Multa compensatória por inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela afetada pela inexecução;

d) Multa compensatória por inexecução total: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação inadimplida;

e) Multa compensatória pela prática das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.1: de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação relacionada à infração.

7.3.2. O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias úteis, sem prejuízo da análise das circunstâncias do caso concreto, poderá caracterizar inexecução total ou parcial da obrigação, conforme a extensão do inadimplemento, autorizando a Administração a adotar as medidas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

7.3.3. A aplicação da multa moratória não impede sua conversão em compensatória quando o atraso resultar em inexecução da obrigação, observada a vedação à dupla penalização pelo mesmo fato.

**7.4. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

7.4.1. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

7.4.2. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados a natureza da infração, a proporcionalidade e os limites legais.

7.4.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos decorrentes da conduta; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4.4. A aplicação das sanções será precedida do devido processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

7.4.5. Na hipótese de aplicação de multa, será assegurada defesa à interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**7.5. COMUNICAÇÕES NO PROCESSO SANCIONADOR**

7.5.1. As notificações relacionadas ao processo de apuração de responsabilidade poderão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando-se os endereços informados pela empresa em sua proposta, cadastro na plataforma eletrônica ou outro endereço formalmente indicado à Administração.

7.5.2. É responsabilidade da contratada manter seus dados de contato atualizados durante a vigência das contratações decorrentes.

**7.6. COBRANÇA DAS MULTAS**

7.6.1. As multas e indenizações devidas poderão ser descontadas dos créditos eventualmente existentes em favor da contratada, recolhidas administrativamente ou cobradas pelos meios legalmente admitidos.

7.6.2. A forma e o prazo para recolhimento das multas observarão a regulamentação municipal e a decisão proferida no respectivo processo administrativo.

208

**7.7. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

7.7.1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conforme os procedimentos legalmente aplicáveis.

7.7.2. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada nas hipóteses e condições previstas no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.

7.7.3. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos cadastros legalmente exigidos, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7.7.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão passíveis de reabilitação, observadas as condições estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1. RECEBIMENTO**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta aceita.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantidades, marca, modelo ou demais condições estabelecidas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, funcionamento e conformidade dos bens, mediante atesto ou termo de recebimento, conforme aplicável.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando forem necessárias diligências ou verificações complementares para aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.1.5. Havendo controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, deverá ser observada a parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6. O prazo utilizado pela contratada para sanar inconsistências, substituir produtos recusados ou corrigir documentação não será computado nos prazos de recebimento e liquidação enquanto perdurar a pendência.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou demais obrigações relacionadas à garantia dos bens.

**8.2. LIQUIDAÇÃO**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será realizada após a verificação do efetivo cumprimento das obrigações e do regular recebimento do objeto.

8.2.2. Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários, especialmente:

a) identificação da contratada e da Administração;

b) data de emissão;

c) identificação da contratação, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

d) descrição e quantitativos dos bens fornecidos;

e) valor devido; e

f) destaque das retenções tributárias, quando aplicáveis.

8.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal, documento de cobrança ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o procedimento ficará suspenso até que a contratada adote as providências necessárias à regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após o saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.

209

8.2.4. A contratada deverá manter, durante a execução das obrigações, as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação, cuja comprovação poderá ser realizada mediante consulta aos sistemas e sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação pertinente.

**8.3. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.3.1. O pagamento será efetuado após o regular recebimento e liquidação da despesa, no prazo estabelecido pela regulamentação aplicável ao Município e pelas condições previstas no instrumento convocatório.

8.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta indicada pela contratada.

8.3.3. Será considerada como data do pagamento aquela em que for efetivada a respectiva ordem bancária.

8.3.4. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.3.5. A contratada optante pelo Simples Nacional terá assegurado o tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação de seu enquadramento, quando necessária.

8.3.6. O pagamento observará a ordem cronológica aplicável ao fornecimento de bens, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

**8.4. ATUALIZAÇÃO EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO**

8.4.1. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo estabelecido para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice definido no instrumento convocatório, observada a legislação aplicável.

8.5. REAJUSTE

8.5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período inferior a 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação.

8.5.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice definido no instrumento convocatório, exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.4. Caso o índice estabelecido seja extinto ou deixe de ser aplicável, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou outro juridicamente cabível, observada a legislação vigente.

8.5.5. O reajuste será formalizado por apostilamento, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**. Cada item será disputado, classificado e adjudicado de forma independente, sendo admitida a participação do mesmo licitante em ambos os itens ou em apenas um deles, podendo resultar em fornecedores distintos para os Itens.

Forma de fornecimento

9.1.2. O fornecimento será parcelado e realizado conforme solicitação da Contratante, observados os quantitativos máximos e as especificações do respectivo item adjudicado.

Exigências de habilitação

**9.2. FORMA DE FORNECIMENTO**

9.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das unidades requisitantes, mediante emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

210

9.3.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições deste Termo de Referência e do Edital.

**9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá limitar-se à comprovação da existência jurídica da licitante e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

9.4.2. Serão exigidos, conforme a natureza jurídica da licitante:

a) documento de identificação, quando se tratar de pessoa física cuja participação seja legalmente admitida;

b) registro empresarial, no caso de empresário individual;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da documentação de seus administradores, quando cabível;

e) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples;

f) documentação pertinente às sociedades cooperativas, quando admitida sua participação; e

g) demais documentos legalmente exigíveis em razão da natureza jurídica da licitante.

9.4.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

9.4.4. Certidão Específica da Junta Comercial (constando todas as alterações das empresas), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

**9.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.5.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista serão exigidos, conforme aplicável:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação; e

f) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade relacionada ao objeto.

9.5.2. Caso a licitante seja legalmente isenta de determinada obrigação fiscal, deverá comprovar tal condição mediante documento emitido pelo órgão competente ou por outro meio legalmente admitido.

9.5.3. Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP serão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicáveis.

**9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.6.1. A qualificação econômico-financeira destina-se à comprovação da aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação.

9.6.2. Serão exigidos:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou documento equivalente aplicável à sua natureza jurídica;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, observadas as hipóteses legalmente previstas para empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos; e

c) comprovação dos índices econômico-financeiros estabelecidos neste Termo de Referência.

9.6.3. Serão admitidas as demonstrações contábeis apresentadas por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, quando aplicável, acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua autenticidade.

9.6.4. ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

9.6.4.1. A boa situação econômico-financeira será aferida mediante os seguintes índices:

I – Liquidez Geral (LG): igual ou superior a 1,00;

214

II – Liquidez Corrente (LC): igual ou superior a 1,00;
III – Solvência Geral (SG): igual ou superior a 1,00.
9.6.4.2. Os índices serão calculados mediante as seguintes fórmulas:
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
9.6.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
9.6.5.1. A exigência dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral encontra-se devidamente motivada e justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante da fase preparatória da contratação, considerando as características do objeto, a estruturação em itens, o fornecimento parcelado e a necessidade de aferição da capacidade econômico-financeira das futuras contratadas.
9.6.5.2. A exigência possui natureza estritamente econômico-financeira e objetiva aferir a capacidade da licitante para assumir as obrigações decorrentes da contratação, observados o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e os parâmetros aplicáveis dos órgãos de controle.
9.6.5.3. Ficam incorporados a este Termo de Referência, para fins de fundamentação, os elementos técnicos e justificativas constantes do ETP.
9.6.6. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO
9.6.6.1. Será exigida a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens para o qual a licitante esteja sendo habilitada, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.6.6.2. Na hipótese de a mesma licitante ser provisoriamente vencedora de mais de um item, a comprovação será aferida considerando o somatório dos valores estimados dos respectivos itens, aplicando-se sobre esse montante o percentual estabelecido no subitem 9.6.6.1.

**9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
9.7.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior no fornecimento de bens pertinentes e compatíveis com aqueles integrantes do certame para o qual estiver concorrendo.
9.7.2. A comprovação da capacidade técnica deverá guardar pertinência com a natureza e as características dos bens integrantes do respectivo item, não sendo exigida identidade de marca ou modelo com os produtos objeto da presente contratação.
9.7.3. No Atestado de Capacidade Técnica deverá estar expressamente descrito o objeto efetivamente fornecido pela licitante, com identificação dos itens, equipamentos ou materiais cuja execução ou entrega tenha sido realizada, devendo estes ser pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, conforme o item para o qual a licitante estiver concorrendo.
9.7.4. O atestado deverá conter, sempre que possível, informações suficientes à identificação e verificação do fornecimento realizado, especialmente:
a) nome, CNPJ e identificação da pessoa jurídica emitente;
b) identificação da empresa que realizou o fornecimento;
c) descrição dos produtos, materiais ou equipamentos fornecidos;
d) período ou data de realização do fornecimento; e
e) identificação do responsável pela emissão do documento.
9.7.5. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da experiência exigida, desde que, conjuntamente, permitam aferir a compatibilidade do fornecimento anteriormente realizado com o objeto do respectivo item.
9.7.6. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.
9.7.7. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares necessários ao esclarecimento das informações neles contidas.
9.7.8. A apresentação de Nota Fiscal, contrato ou instrumento equivalente relacionado ao atestado não será exigida como condição automática de habilitação, podendo esses documentos ser solicitados em diligência quando necessários à confirmação das informações apresentadas.

**9.8. CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

212

9.8.1. Quando expressamente previsto na especificação do respectivo item ou quando necessário à verificação objetiva da conformidade da proposta, a Administração poderá solicitar catálogos, folders, fichas técnicas, manuais ou outros documentos oficiais emitidos ou disponibilizados pelo fabricante, que permitam comprovar as características técnicas do produto ofertado.
9.8.2. A documentação técnica deverá permitir, quando aplicável, a identificação da marca, modelo e das características necessárias à verificação do atendimento às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
9.8.3. A análise da documentação técnica terá por finalidade exclusiva verificar a conformidade objetiva do produto ofertado com as especificações exigidas, não se confundindo com prova de conceito, apresentação de amostra ou demonstração prática do produto.
9.8.4. A Administração poderá consultar informações disponibilizadas em sítio eletrônico oficial do fabricante e realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes da documentação apresentada, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
9.8.5. A eventual desclassificação da proposta por desconformidade técnica somente ocorrerá quando ficar objetivamente demonstrado o não atendimento às especificações mínimas exigidas, assegurada, quando juridicamente cabível, a realização prévia de diligência para esclarecimento de dúvida ou inconsistência documental.

**9.9. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**
9.9.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
9.9.2. A vedação encontra-se fundamentada no planejamento da contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, não apresentando complexidade, dimensão ou características que tornem necessária a reunião de empresas para atendimento das obrigações.
9.9.3. A Administração identificou a existência de mercado fornecedor capaz de atender individualmente aos respectivos itens, não se mostrando necessária a participação de consórcios para ampliação da competitividade.
9.9.4. A justificativa detalhada para a vedação encontra-se consignada no Estudo Técnico Preliminar, cujos fundamentos ficam incorporados a este Termo de Referência.

**9.10. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**
9.10.1. A presente licitação será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, NÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.
9.10.2. A adoção da ampla participação considera a estruturação da contratação em 72 (setenta e dois) itens, segundo critérios de afinidade técnica, funcional e mercadológica, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar.
9.10.3. A modelagem adotada busca preservar a competitividade, a economicidade, a padronização, a compatibilidade dos equipamentos, a eficiência logística e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando fragmentações que possam comprometer o conjunto ou complexo do objeto, quando configuradas as hipóteses legais para afastamento da exclusividade ou da reserva de cota.
9.10.4. A não adoção de exclusividade não impede a participação de ME/EPP, que poderão concorrer em igualdade de condições com as demais empresas, desde que atendam às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.
9.10.5. Permanecem assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista e ao direito de preferência em situação de empate ficto, quando presentes os pressupostos legais.
9.10.6. A justificativa para a adoção da ampla participação deverá ser interpretada conjuntamente com os elementos constantes da fase preparatória, especialmente o ETP, a estrutura definitiva dos itens, a pesquisa de mercado e os demais documentos integrantes do processo administrativo.

**9.11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**
9.11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma e no momento estabelecidos no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

213

9.11.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ distintos, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.
9.11.3. Quando a licitante for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz e, quando se tratar de filial, em nome da filial, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz, bem como os atestados de capacidade técnica legalmente aproveitáveis.
9.11.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.
9.11.5. A licitante deverá manter as condições de habilitação exigidas durante a vigência das contratações decorrentes, conforme aplicável.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada na fase preparatória, observados os parâmetros, critérios e fontes admitidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, considerando as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e características próprias do objeto.
10.1.2. A estimativa contempla os 73 (setenta e trêsp) itens, conforme estruturação definida no Estudo Técnico Preliminar – ETP e detalhada no Anexo I deste Termo de Referência.
10.1.3. Os valores estimados unitários, totais por item e o valor global estimado da contratação encontram-se demonstrados no Mapa de Preços e demais documentos integrantes da pesquisa de preços, juntados aos autos do processo administrativo.
10.1.4. A estimativa de preços considera todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos, fretes, seguros, transporte, embalagem, garantia, assistência técnica, quando aplicável, e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento dos bens.

## 10.2. DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

10.2.1. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso durante a fase competitiva do certame, sem prejuízo da divulgação das quantidades e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.2.2. A adoção do orçamento sigiloso encontra-se devidamente motivada na fase preparatória e tem por finalidade preservar a estratégia de negociação da Administração, estimular a formulação independente das propostas pelos licitantes, ampliar a disputa e favorecer a obtenção de preços efetivamente compatíveis com as condições praticadas no mercado.
10.2.3. O sigilo não alcança os órgãos de controle interno e externo, permanecendo o orçamento estimado, a memória de cálculo, o mapa comparativo e os documentos que fundamentaram a formação dos preços regularmente juntados aos autos e disponíveis para o exercício das atividades de fiscalização e controle, na forma da legislação.
10.2.4. Encerrada a fase competitiva e observadas as condições legalmente aplicáveis, o orçamento estimado será tornado público.

## 11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme classificações indicadas neste Termo de Referência, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

| FUNÇÃO PROGRAMATICA | ELEMENTOS DE DESPESA |
|---|---|
| 0402.103010271.2.009 | 4.4.90.52.00 |
| 0402.103020276.2.014 | 4.4.90.52.00 |

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, o edital e seus anexos.
12.1.2. Receber os materiais nas condições e prazos estabelecidos, observando as regras de recebimento

214

previstas neste Termo de Referência.
12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, desconformidades ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as medidas de correção ou substituição cabíveis.
12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução de cada contrato e o cumprimento das obrigações do respectivo Contratado.
12.1.5. Efetuar o pagamento do valor correspondente aos fornecimentos efetivamente realizados e regularmente atestados.
12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.7. Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, nos prazos legalmente aplicáveis.
12.1.8. Adotar as providências necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabível, observadas as condições legais.
12.1.9. Notificar os emitentes de garantias, se houver garantia eventualmente exigida em alteração posterior do contrato, quando cabível.
12.1.10. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos do Contratado.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do contrato, do edital e de seus anexos, assumindo os riscos e despesas decorrentes da adequada execução do fornecimento do respectivo item.
13.1.1. Manter estabelecimento e condições operacionais adequadas para o fornecimento do respectivo material, observadas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.
13.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade competente e prestar os esclarecimentos solicitados.
13.1.3. Fornecer exclusivamente o material correspondente ao item adjudicado, em quantidade e qualidade compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.
13.1.4. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, material fornecido em desconformidade com o item contratado, quando comprovada a responsabilidade do Contratado.
13.1.5. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do fornecimento inadequado, sem prejuízo das responsabilidades legais.
13.1.6. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.1.7. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a regularidade ou continuidade do fornecimento.
13.1.8. Manter registros dos abastecimentos realizados, contendo as informações exigidas pela Administração, disponibilizando-os para fiscalização sempre que solicitado.
13.1.9. Cumprir as normas legais, ambientais, de segurança e de controle de qualidade aplicáveis à comercialização e ao fornecimento de material.
13.1.10. Observar as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade à Contratante.
13.1.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou de fiscal/gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
13.1.12. Cumprir, durante a execução do contrato, a reserva de cargos prevista no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável, e comprovar seu cumprimento quando solicitado.
13.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
13.1.14. Guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.
13.1.15. Realizar, ao término do contrato, a transferência dos registros e informações necessários à continuidade do abastecimento pela Administração ou por eventual novo contratado, sem perda das informações de execução.

215

**14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

14.2. A vedação à subcontratação considera a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns disponíveis no mercado, não tendo sido identificada necessidade técnica que justifique a transferência, total ou parcial, da responsabilidade principal pelo fornecimento a terceiros.

14.3. A Contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração, inclusive quanto à qualidade, garantia, entrega e conformidade dos produtos fornecidos.

**15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Não será exigida garantia de execução contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A não exigência de garantia contratual considera a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento de bens comuns, a execução parcelada e sob demanda e a possibilidade de controle do adimplemento mediante recebimento, fiscalização e pagamento somente dos bens efetivamente entregues e aceitos.

15.3. A ausência de garantia de execução contratual não afasta a responsabilidade da Contratada quanto à garantia dos próprios produtos, quando exigida neste Termo de Referência ou decorrente da legislação aplicável.

**16. DO FORO**

16.1. O foro da Comarca de Ipueiras/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução do futuro contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ipueiras/CE, 29 de outubro de 2026

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA
**SECRETARIO DE SAÚDE**

216

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|---|---|---|
| APARELHO ULTRASSONOGRAFIA MULTIFUNCIONAL | 1,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Material Gabinete: Unidade C/ Rodízio Aplicação: Multifuncional Características Adicionais: Doppler Colorido, Modo Contínuo E Pulsado Outros Componentes: Monitor Alta Resolução Componentes Adicionais: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle CATMAT=460314* | | |
| ELETROCARDIÓGRAFO 12 CANAIS | 2,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Eletrocardiógrafo Aplicação: Adulto E Pediátrico Número De Canais: 12 Tipo Tela Do Console: Tela Cerca De 15 A 17'" Com Visor Gráfico Modelo Console: Operação No Console Alimentação: Bivolt Automático E Bateria Recarregável Transferência De Dados: Com Fio Impressora: Com Impressora Integrada CATMAT=615390* | | |
| APARELHO RAIO X USO MÉDICO PORTÁTIL | 1,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Aparelho Raios X Uso Médico Aplicação: Portátil Tipo: Gerador De Alta Frequência Adicional: Sistema Cad Diagnóstico Auxiliado Por Computador Corrente: Ajuste De Kv, Mas Componente: Ajuste Digital Com Painel De Controle Alimentação: Á Bateria CATMAT=631256* | | |
| MONITOR MULTIPARAMETRO TIPO : DE TRIAGEM, PORTÁTIL | 6,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Monitor Multiparâmetro Tipo: De Triagem, Portátil Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temp, Resp Tipo De Tela: Tela Lcd/Led, Alta Resolução Componentes: Alarmes/Bateria Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores Uso: De Neonatal A Adulto CATMAT=636853* | | |
| FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR PORTÁTIL | 2,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Foco Tipo: Cirúrgico Auxiliar, Portátil Cúpula: 1 Cúpula Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis Estrutura 1: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi Rodizios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer Adicional 3: C/ Bateria CATMAT=482054* | | |
| BOMBA DE INFUSÃO TIPO: VOLUMÉTRICAS (LINEAR) | 5,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Bomba De Infusão Material: Policarbonato Tipo: Volumétricas (Linear) Vazão: 0,1 A 1500 Ml/H Administração: Enteral/Parenteral Características Adicionais: Alça Para Transporte, Teclado De Membrana Características Adicionais 01: Compatível Com Seringa Progamação: Progamação Ml/H, Gotas, Volume/Tempo Alarme: Alarme Acessórios: Bateria Recarregável Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq CATMAT=421327* | | |
| CADEIRA DE RODAS MANUAL P/LOCOMOÇÃO | 90,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Cadeira De Rodas Manual Para Locomoção Modelo Construtivo: Dobrável Material Da Estrutura: Aço Carbono C/ Revestimento Rodas Dianteiras: Rodízios, Pneu Maciço Rodas Traseiras: Rodas, Pneu Maciço Freios: C/ Travas Assento: Impermeável Encosto Dorsal: Fixo Apoio De Braços: Móvel Apoio De Pés: Móvel Capacidade: De 171 A 200 KG Tamanho: Adulto CATMAT=637936* | | |
| CADEIRA PARA HIGIENIZAÇÃO | 40,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Cadeira Para Higienização Modelo Construtivo: Fixa - Não Dobrável Material Da Estrutura: Aço Inoxidável C/ Revestimento Características Das Rodas: C/ Rodízios Freios: C/ Travas Modelo De Assento: Sanitário Plástico C/ Tampa Encosto Dorsal: Fixo Apoio De Braços: Fixo Apoio De Pés: Fixo Componentes: C/ Bacia Sanitária Compatibilidade: Acoplável Em Vaso Sanitário Capacidade: Acima De 201 KG Tamanho: Adulto CATMAT=637984* | | |
| OXÍMETRO DIGITAL USO MÉDICO TIPO: PORTÁTIL | 6,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Oxímetro Digital Tipo: Portátil Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L Faixa Temperatura: -5 A 45 °C Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min. CATMAT=299875* | | |
| OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: DEDO | 15,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor CATMAT=441983* | | |
| OFTALMOSCÓPIO TIPO: DIRETO | 10,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Oftalmoscópio Tipo: Direto Tipo Luz: Luz Led Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico Componentes Outros: 19 Lentes CATMAT=455192* | | |
| OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO:PULSO | 6,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Bateria Acessórios: C/ Sensor CATMAT=607402* | | |
| EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGENIO | 150,000 | UNIDADE |

217

| | | |
|---|---|---|
| *Especificação : EXTENSÃO EM TUBO PVC MALEÁVEL ATÓXICO COM 1,5M DE COMPRIMENTO* | | |
| INCUBADORA NEONATAL | 2,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Incubadora Neonatal Material Cúpula: Cúpula De Acrílico Tipo Cúpula: Dupla Parede Painel Controle: Painel De Controle Digital Módulo I: Servo Controle De Temperatura, Umidade Módulo Ii: C/ Balança Componentes: C/ Mínimo 5 Portinholas, Manga Íris Tipo Uso: Radiotransparente Suporte: Altura Regulável CATMAT=443216* | | |
| MASCARA GASOTERAPIA FACIAL OVAL | 100,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função Modelo: Facial Oval Material: Cúpula Em Silicone Tipo Borda: Coxim Em Silicone Tamanho: Neonatal Nº 00 Tipo Conector: Conector Padrão CATMAT=454645* | | |
| FAIXA PARA CONTENÇÃO DE PACIENTE | 5,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Faixa Para Contenção De Paciente Aplicação: P/ Tronco / Abdômen Material: Tecido Resistente E Acolchoado Componente: Tira Ajustável Tamanho: Infantil CATMAT=617993* | | |
| FAIXA PARA CONTENÇÃO DE PACIENTE P/MEMBROS SUPERIORES INFERIORES INFANTIL | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Faixa Para Contenção De Paciente Aplicação: P/ Membros Superiores / Inferiores Material: Tecido Resistente E Acolchoado Componente: Tira Ajustável Tamanho: Infantil CATMAT=617992* | | |
| FAIXA PARA CONTENÇÃO DE PACIENTE P/TRONCO E ABDOMEM | 5,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Faixa Para Contenção De Paciente Aplicação: P/ Tronco / Abdômen Material: Tecido Resistente E Acolchoado Componente: Tira Ajustável Tamanho: Adulto CATMAT=617990* | | |
| FAIXA PARA CONTENÇÃO DE PACIENTE P/MEMBROS SUPERIORES | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Faixa Para Contenção De Paciente Aplicação: P/ Membros Superiores / Inferiores Material: Tecido Resistente E Acolchoado Componente: Tira Ajustável Tamanho: Adulto CATMAT=617989* | | |
| PINÇA CIRÚRGICA 22CM | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Pinça Cirúrgica Modelo 1: Wertheim Cullen Formato Ponta: Ponta Angulada Tipo Ponta: Serrilha Longitudinal Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT=606197* | | |
| PINÇA CIRÚRGICA 24CM | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Pinça Cirúrgica Modelo 1: Moynihan (Longuete) Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT=467918* | | |
| CARRO - USO HOSPITALAR | 3,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Carro - Uso Hospitalar Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável Prateleiras: 2 Prateleiras Rodízios: Com Rodízios Giratórios Aplicação: Prar Aparelho De Ecg Acessórios: Puxadores Em Aço Inox Ou Plástico CATMAT=410837* | | |
| MACA CLÍNICA | 28,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Maca Clínica Material: Aço Inoxidável Rodas: 4 Rodízios De 8", Freio Nos 2 Rodízios Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carca: Até 250 KG Componentes: Suporte Soro Removível Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis Acessórios: Colchonete CATMAT=421264* | | |
| CANETA USO MÉDICO | 30,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Caneta Uso Médico Material: Polímero Tipo*: Argônio Controle: Comando Manual Componentes: C/ Cabo Fixo Compatibilidade: Conector Compatível C/ Bisturi Elétrico Esterilidade: Esterilizável CATMAT=435594* | | |
| DESFIBRILADOR EXTERNO | 2,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap Modo De Funcionamento: Automático Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques Alimentação: Bateria Recarregável Transferência De Dados: Sem Fio CATMAT=615328* | | |
| AFASTADOR CIRURGICO MANUAL | 10,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Válvula Doyen Modelo Ponta: Pá Reta Dimensão Pá: Cerca De 60 X 60 MM Componente: C/ Fibra Ótica Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável* | | |
| AFASTADOR CIRURGICO MANUAL 60 X 120MM | 10,000 | UNIDADE |

248

| | | |
|---|---|---|
| *Especificação : Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Válvula Doyen Modelo Ponta: Pá Reta Dimensão Pá: Cerca De 60 X 120 MM Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT=473891* | | |
| AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL 60 X 90 MM | 10,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Válvula Doyen Modelo Ponta: Pá Reta Dimensão Pá: Cerca De 60 X 90 MM Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT=473890* | | |
| AFASTADOR CIRURGICO AUTOESTÁTICO 70 X 100MM | 2,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Afastador Cirúrgico Autoestático Modelo: Baufour / Balfour Modelo Ponta: 1 X 1 Pás Fenestradas Componente 2: C/ Válvula Reta Cerca De 70 X 100 Mm Travamento: C/ Trava Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT=474074* | | |
| AFASTADOR CIRURGICO AUTOESTÁTICO 45 XX 80MM | 10,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Afastador Cirúrgico Autoestático Modelo: Baufour / Balfour Modelo Ponta: 1 X 1 Pás Fenestradas Componente 2: C/ Válvula Reta Cerca De 45 X 80 Mm Travamento: C/ Trava Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT=474073* | | |
| ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL | 2,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico Volume: Cerca De 5 L X 5 L Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico Adicionais: Acionamento Por Pedal CATMAT=459185* | | |
| ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PORTÁTIL | 3,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Portátil Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico Volume: Cerca De 2 L Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico CATMAT=459189* | | |
| CAMA HOSPITALAR TIPO: MECANICA | 50,000 | UNIDADE |
| *Especificação : CAMA HOSPITALAR MECÂNICA, COM ACIONAMENTO MANUAL POR MANIVELAS, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200 KG, CONSIDERANDO A CARGA TOTAL SUPORTADA PELO EQUIPAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES QUE NÃO COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2 ARTICULAÇÕES FUNCIONAIS, PERMITINDO ELEVAÇÃO DO DORSO, FLEXÃO DOS MEMBROS INFERIORES E POSICIONAMENTO FOWLER ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO RESISTENTE À LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR LEITO RESISTENTE E COMPATÍVEL COM COLCHÃO HOSPITALAR GRADES LATERAIS RETRÁTEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS OU INTEGRADAS À ESTRUTURA, FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO EQUIPADA COM, NO MÍNIMO, 4 RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIO PARA IMOBILIZAÇÃO SEGURA ACIONAMENTO MECÂNICO POR MANIVELAS, COM FUNCIONAMENTO SUAVE E SEGURO ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.* | | |
| CARDIOTOCÓGRAFO MODELO P/FETO ÚNICO | 2,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Cardiotocógrafo Modelo: P/ Feto Único Ajuste: Painel Controle Digital C/ Tela Gráfica Componente 1: 1 Transdutor Contração Uterina Materna Toco Componente 2: 1 Transdutor Us - Frequência Cardíaca Fetal Componente 3: 1 Marcador Movimento Fetal Componente 4: C/ Cintas Outros Componentes: C/ Impressora Integrada Adicionais: C/ Memória Interna CATMAT=454855* | | |
| ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÕES, TIPO PORTÁTIL | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÕES, TIPO PORTÁTIL, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E LÍQUIDOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE FUNCIONAMENTO POR DIAFRAGMA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, MOTOR ELÉTRICO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO OU INTERMITENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 V, 60 HZ, COM SELEÇÃO DE TENSÃO OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA NOMINAL COMPATÍVEL COM O DESEMPENHO EXIGIDO VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 20 LITROS POR MINUTO CAPACIDADE DE VÁCUO MÁXIMO DE, NO MÍNIMO, 600 MMHG, COM SISTEMA DE REGULAGEM DA PRESSÃO DE SUCÇÃO FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.300 ML, REMOVÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO DE LÍQUIDOS PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DBA, CONFORME CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO INFORMADAS PELO FABRICANTE ESTRUTURA COMPACTA, RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE ACOMPANHADO DE FRASCO COLETOR, TAMPA, MANGUEIRAS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, FOLDER OU FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.* | | |
| MESA GINECOLÓGICA, | 50,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Estrutura: Tubo Aço Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem Características Adicionais: Balde Aço Inox Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox CATMAT=415928* | | |
| MESA AUXILIAR TIPO MAYO | 40,000 | UNIDADE |

218

| | | |
|---|---|---|
| *Especificação : Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox Altura: Altura Regulável Borboleta Aço Inox Componentes: Bandeja Aço Inox 58 X 48cm Outros Componentes: 3 Rodízios De 2" CATMAT=399821* | | |
| ESCADA HOSPITALAR | 50,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM Capacidade De Carga: M´Ínimo De 150 KG CATMAT=617878* | | |
| CARRO CURATIVO INOX | 30,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular 1", Tampo, Prateleira C/ Varanda Tipo Rodízio: Rodízios De 2", 2 Com Freios, 2 Giratórios Acessórios: Suporte Para Balde E Bacia Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox CATMAT=415893* | | |
| SUPORTE PARA SORO. | 30,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Estrutura: Esmaltado Tipo: Portátil E Regulável Rodízios: Sem Rodízios Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido Ganchos: Ganchos Término Em X Características Adicionais: Capa Protetora Para Os Pés CATMAT=407730* | | |
| MONITOR MULTIPARAMETRO. | 70,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Monitor Multiparâmetro Tipo: Índice Analgesia Ani - Dor Trans E Pós Operatória Parâmetros: Resp (Rr) E Ecg (Hrv) Tipo De Tela: Tela Lcd/Led Cerca De 8" Acessórios: Conector Usb, Completo Com Cabos CATMAT= 482042* | | |
| DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICA | 70,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica Modelo: Elétrica Material*: Gabinete Plástico Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado Componente Iii: Pés Reguláveis Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG CATMAT= 472628* | | |
| NEBULIZADOR TIPO ULTRASSONICO | 40,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Nebulizador Tipo*: Ultrassônico Modelo: De Mesa Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga Material: Compressor C/ Gabinete Plástico Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis CATMAT=435789* | | |
| MÁSCARA GASOTERAPIA | 300,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 CATMAT=454554* | | |
| DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL | 70,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Detector Fetal Tipo: Portátil Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica Material: Gabinete Plástico Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ Fonte Alimentação: À Bateria Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor Outros Componentes: Entrada Auxiliar CATMAT=454905* | | |
| MONITOR PORTÁTIL | 100,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Monitor Portátil Operação: Digital Tipo Amostra: Líquido Intersticial Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 500 MG/DL Memória: Cerca De 90 Dias Componentes: Tira Teste, Entrada Usb Acessórios: À Bateria CATMAT=439444* | | |
| BALANÇA PESAR PESSOAS | 50,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Balança Pesar Pessoas Capacidade: 200 KG Divisão: 100 G Alimentação: 110/220 V Frequência: 50/60 HZ Características Adicionais: Mostrador Lcd E Antropômetro CATMAT=344981* | | |
| ESFIGMOMANÔMETRO. | 150,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: P/ Fixação Em Superfícies Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Metal Tamanho: Adulto CATMAT= 434825* | | |
| OTOSCÓPIO TIPO VIDEO | 25,000 | UNIDADE |

220

| | | |
|---|---|---|
| *Especificação : Tipo: Video Otoscópio, Captação Imagem Via Chip Características Adicionais: Iluminação Halógena Hpx 3,5v, 30% Mais Brilho Componentes: Fibra Ótica Transmissão Luz Fria Tipo Conector: Compatível Com Cabos Welch Allyn 3,5v Tipo Cabo: Cabo Vídeo Composto catmat=338672* | | |
| NEGATOSCÓPIO. | 80,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço Material Visor: Visor Acrílico Características Adicionais: Iluminação Em Led Adicional: Fixação Por Ímã Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5 MM 9010.50.90 catmat=453191* | | |
| TERMÔMETRO CLÍNICO.. | 50,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Termômetro Clínico Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Tipo*: Uso Auricular E De Testa Componentes: C/ Alarmes Memória: Memória Até 30 Medições Embalagem: Embalagem Individual CATMAT=435804* | | |
| BANDEJA USO MÉDICO | 50,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca De 30 X 20 X 5 CM Esterilidade: Esterilizável CATMAT=440181* | | |
| CUBA USO HOSPITALAR 300ML | 50,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 300 ML CATMAT=478661* | | |
| OXÍMETRO USO MÉDICO | 40,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Oxímetro Uso MédicoTipo: Pulso Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Bateria Acessórios: C/ Sensor CATMAT=607402* | | |
| CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden Tipo Refletor: Halógeno Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa CATMAT=20* | | |
| CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL | 10,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras Tipo Controle: Cadeira Elétrica, 2 Pedais Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 2 Terminais Borden Tipo Refletor: Halógeno Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 1 Sugador Componente Adicional: Compressor De Ar, Mocho, Caixa Transporte Característica Adicional: Portátil catmat=411072* | | |
| APARELHO RAIOS X COLUNA BASE MÓVEL | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Aparelho Raios X Uso Médico Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel Aplicação: Uso Odontológico Tensão Alimentação: 110/220 V Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado Potência: Potência Aparente 1200 VA CATMAT=416247* | | |
| CADEIRA CLÍNICA | 30,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia Material: Tubo De Aço Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura Tipo De Pés: Com 5 Rodízios Acionamento: A Gás Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal CATMAT=427767* | | |
| COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 220 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água CATMAT=413211* | | |
| AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Autoclave Para Esterilização Tipo: Horizontal De Bancada Funcionamento: Gravitacional Agente: Vapor Saturado Sob Pressão Capacidade: Até 25 L Abastecimento De Água: Manual Ciclos Mínimos: Teste E Básicos Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital Número De Portas: 1 Porta Componente: C/ Dispositivos De Segurança Registro Do Ciclo: C/ Memória De Dados CATMAT=625456* | | |
| EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO FOTOPOLIMERIZADOR | 25,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio Material Ponteira: Ponteira Em Fibra Ótica Material Corpo: Alumínio Anodizado Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt catmat=632274* | | |
| SELADORA EMBALAGEM | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Seladora Embalagem Material: Polipropileno Voltagem: 110/220 V Funcionamento: Manual Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Autoclave Características Adicionais: Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm catmat=246917* | | |
| DESTILADOR ÁGUA | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Destilador Água Capacidade: 4 L/H Voltagem: 127/220 V Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60 Aplicação: Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável catmat=452823* | | |
| EQUIPAMENTO PRÓTESE / ÓRTESE DENTAL TIPO VIBRADOR DE GESSO | 5,000 | UNIDADE |

227

| | | |
|---|---|---|
| *Especificação : Equipamento Prótese / Órtese Dental Tipo: Vibrador De Gesso Aplicação: Para Moldagem, Gesso E Revestimento Composição: Mesa Removível, Base Com Ventosas Para Fixação Características: Vibração Regulável, Chave Liga-Desliga Voltagem: 110/220 catmat=617362* | | |
| CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulagem Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor Acessórios 1: Até 5 Recipientes Adicional: C/ Luz Led catmat=20* | | |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO. | 60,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Caneta Alta Rotação Material: Corpo Em Titânio Material Rolamento: Rolamento Cerâmica Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) Tipo Conexão: Conexão 4 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão Característica Adicional: Modelo Óptico catmat=407021* | | |
| MICROMOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO | 20,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Borden 2 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Externa catmat=407016* | | |
| CANETA BAIXA ROTAÇÃO | 6,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Relação Transmissão: Transmissão 1:1 Troca De Broca: Anel Destravador Refrigeração: S/ Refrigeração catmat= 407018* | | |
| CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ANGULO | 40,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Tipo: Contra Ângulo Relação Transmissão: Transmissão 1:1 Troca De Broca: Trava Lt/Fg Refrigeração: S/ Refrigeração Tipo Cabeça: Cabeça Padrão Aplicação: Motor Pneumático catmat= 407105* | | |
| BOMBA SUCÇÃO ODONTOLÓGICA 1HP | 10,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Bomba Sucção Odontológica Aplicação: Sangue E Secreção Tensão: 110/220 V Freqüência: 50/60 HZ Tipo Motor: Monofásico Potência Motor: 1 HP Capacidade Sucção: 30 De Hg POL Capacidade Coletor: 2 LT catmat=211297* | | |
| EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO JATO BICARBONATO | 25,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro-Pneumático Instalação: Bivolt Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável CATMAT=437845* | | |
| BOMBA SUCÇÃO ODONTÓLOGICA APLICAÇÃO: SANGUE E SECREÇÃO | 50,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Bomba Sucção Odontológica Aplicação: Sangue E Secreção Tensão: 110/220 V Freqüência: 50/60 HZ Tipo Motor: Monofásico Potência Motor: 1 HP Capacidade Sucção: 500 De Hg MM Características Adicionais: Com 2 Unidades Auxiliares Com Sugadores CATMAT= 285417* | | |
| CUBA USO HOSPITALAR 700ML | 50,000 | UNIDADE |
| *Especificação : Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox Formato: Tipo Rim Capacidade: Cerca De 700 ML CATMAT=439214* | | |
| | | |

**A adoção de orçamento sigiloso, nos termos da lei n° 14.133/21, visa preservar a competitividade do certame, evitando que os licitantes balizem suas propostas pelo valor estimado da Administração, o que pode comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa. O sigilo é medida excepcional, devidamente motivada, e não afasta os princípios da transparência, uma vez que o valor é posteriormente divulgado e permanece acessível aos órgãos de controle.**